



DECRETO Nº 2.388, de 12 de maio de 2.015.

Convoca a **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de Pedreira**, etapa da 5ª CESAN/SP, e designa Comissão Organizadora.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em atenção ao que dispõe a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2.006 e considerando, também, o ofício GSAA/SAA/062/2015, de 14 de abril de 2.015, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, solicitando o engajamento do Município na (5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - 5ª CFSAN/SP,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Pedreira, a ser realizada no dia 13 de junho de 2.015 no Auditório da Associação Comercial Empresarial de Pedreira (ACESP), localizado na Rua Felix Moreno, nº 50, na Vila Santo Antonio, neste Município.

Parágrafo único - A Conferência ora convocada terá por tema **"Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar"**.

Artigo 2º) - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Artigo 6º da Constituição, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN na esfera de Governo Municipal e com a participação da sociedade.

Artigo 3º) - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar, assim composta:

1 - Representantes do Poder Público Municipal:

- I - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Geraldo Luis Nalon;
- II - Secretaria Municipal de Saúde: Ana Elisabete de Filomeno;
- III - Secretaria Municipal de Planejamento: Allan Rodrigo Alves;
- IV - Vigilância Sanitária: Mara Sílvia Lozano.



2 - Representantes da Sociedade Civil:

- I - Marcelo Pouso Coutinho;
- II - Aparecido Barnabé de Oliveira;
- III - Natália Luciana Amorim;
- IV - Cristian Henrique Marino.

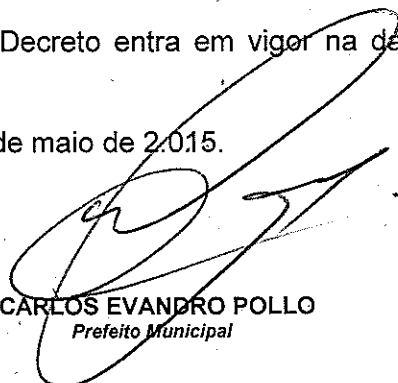
Artigo 4º) - A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 5º) - A Conferência será presidida por indicação da Comissão Organizadora.

Artigo 6º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de maio de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos